



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.088, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.033.326,90 (um milhão, trinta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.033.326,90 (um milhão, trinta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.56.02	12.367.0426.2.348	3.3.50.43.00	01.000.0000	414	R\$ 104.620,33	PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SE 02/2025
01.56.02	12.367.0426.2.348	3.3.90.34.00	01.000.0000	417	R\$ 928.706,57	PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SE 02/2025
TOTAL					R\$ 1.033.326,90	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 1.033.326,90	EXCESSO DE ARRECAÇÃO – ITBI
TOTAL					R\$ 1.033.326,90	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de janeiro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 29 de janeiro de 2026.